

Rafael Clementi Cocurutto

DIREITOS AUTORAIS

A GESTÃO COLETIVA DE OBRAS MUSICAIS



São Paulo – SP
2020

1170936

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C451d Cocurutto, Rafael Clementi

1.ed. Direitos autorais: a gestão coletiva de obras musicais / Rafael Clementi Cocurutto; [Revisão] Luiz Antonio Martins. – 1.ed. – São Paulo: Leud, 2020.

208 p.; 14 x 21 cm.

Inclui bibliografia.

ISBN: 978-85-7456-379-4

1. Direitos autorais. 2. Obras musicais. 3. Gestão coletiva
4. Direitos patrimoniais – ECAD.

CDD 340

Índice para catálogo sistemático:

1. Direitos autorais: obras musicais
2. Gestão coletiva
3. Direitos patrimoniais: ECAD

Bibliotecária responsável: Aline Grazielle Benitez CRB-1/3129

ISBN: 978-85-7456-379-4

Sumário

Prefácio	11
Introdução	13
[1] <i>Obra Musical e o Direito de Autor</i>	19
1.1 Considerações iniciais	19
1.2 Aspectos históricos da obra musical e do direito de autor	20
1.3 Conceito de obra.....	26
1.4 A obra musical: conceito, derivações e aspectos relevantes	27
1.5 A obra musical: criação estética	35
1.6 A obra musical como um direito de personalidade	39
1.7 As obras musicais derivadas e a música eletrônica	45
1.8 As obras em coautoria – as “parcerias musicais”	47
[2] <i>Os Limites de Exploração da Obra Musical</i>	53
2.1 Considerações iniciais	53
2.2 Abrangência dos direitos do titular no plano genérico	54
2.2.1 Delimitação decorrente da natureza	55
2.2.2 Delimitação temporal	57
2.2.3 Delimitação pela impossibilidade de identificação do titular	60
2.2.4 Delimitação territorial	61
2.3 Limitações legais ao direito do criador da obra musical	61
2.3.1 Limites expressos no regime internacional (Convenção de Berna)	64
2.3.2 Limitações expressas pelo ordenamento brasileiro.....	71
[3] <i>A Gestão Coletiva</i>	77
3.1 Considerações iniciais	77

3.2 Aspectos históricos do sistema de gestão musical	81
3.3 A gestão coletiva da obra musical no direito estrangeiro	86
3.4 Gestão coletiva, conceitos e aspectos relevantes.....	93
3.5 Gestão individual das obras intelectuais.....	97
3.5.1 A gestão individual das obras musicais (e a disposição do art. 13 do Decreto n.º 8.469/2015).....	102
3.6 As alterações no sistema de gestão coletiva trazidas pelo Decreto n.º 8.469, de 2015	105
[4] <i>A Arrecadação e Distribuição dos Direitos Patrimoniais do Autor pelo ECAD</i>	115
4.1 Considerações iniciais	115
4.2 O histórico do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e a confirmação de sua legitimidade de atuação.....	116
4.3 As associações filiadas ao ECAD.....	126
4.3.1 A obrigatoriedade de habilitação no Ministério da Cultura e a ampliação da intervenção estatal no sistema de gestão coletiva	131
4.4 Arrecadação e distribuição aos titulares originários e conexos	136
4.4.1 A distribuição direta	148
4.4.2 A distribuição indireta	150
4.5 Questões presentes a respeito das execuções públicas de serviços digitais e o <i>music streaming</i>	152
[5] <i>As editoras musicais como titulares Derivadas</i>	157
5.1 Considerações iniciais e breves considerações históricas	157
5.2 As editoras musicais	160
5.2.1 As funções e obrigações das editoras musicais.....	164
5.3 Os possíveis tipos de contratação firmados entre o titular originário e a editora musical.....	170
5.4 A cessão de direitos patrimoniais da obra musical e a titularidade derivada dos direitos autorais.....	178
5.5 As editoras musicais na gestão coletiva de obras musicais....	187
[6] <i>Síntese Conclusiva</i>	191
Referências	199